



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº: 003/2018

**SUMULA:** Concede Progressão/Ascensão Funcional com a concessão da respectiva gratificação por conclusão de curso a Servidores Concursados da Câmara Municipal de Ibema e estabelecem outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, por seu Presidente **Paulo P. Passos**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº: 004/2012, no uso de suas atribuições legais:

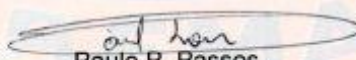
### RESOLVE

**Art. 1º:** Conceder a Servidora **DEBORA DEITOS SCALOTIN**, portadora do RG/PR nº: 7.130679-8 SSP-PR, ocupante do cargo de Contador, progressão/ascensão funcional por conclusão de curso nos termos da Lei Municipal nº: 004/2012, artigo 28, inciso I, com a concessão de gratificação de 15% (quinze por cento), considerando Pós-Graduação *Lato Sensu* – **GESTAO PUBLICA E DE PESSOAS**, concluído junto ao Universidade Campos Mendes, portaria do MEC nº: 1.282 de 26 de outubro de 2010 – credenciamento para oferta de cursos a distancia, publicado no D.O.U. em 28 de maio de 2012, cursos online.

**Art. 2º:** A gratificação concedida pelo art. 28, inciso I, será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporara aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2018.

  
Paulo P. Passos  
Presidente